



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 08/2020 de contratação dos serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do CTR do município de Timon - MA. **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial nº 032/2019.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Superintendente, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 07, nº 890, Bairro Vila Osmar, Timon- MA, CEP nº 65.634-470, Timon- MA, e do outro lado a Empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Joaquim Barroso, 4350, Bairro Santa Luzia, Cidade Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) Geraldo de Sousa das Neves, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.254.044 SSP PI, inscrito no CPF nº 473.703.783-49, residente e domiciliado à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 2106, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2020, a contar a partir da data de 03/02/2023 a 03/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 01 de fevereiro de 2023.


Carlos Zangirolami Sousa Silva
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA

Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE


Geraldo de Sousa das Neves
Sousa Campelo Transporte Ltda
Contratada

Nome: Carmen búcio da Silva Assunção
CPF: 008.461.833-20
RG: 2.364.730 SSP-PI

Nome: Francisca Odeneide Carvalho e Silva
CPF: 667.003.373-72
RG: 2.037.515 SSP-PI



PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2023-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAURA DE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de comissão de Pregoeiro (a), símbolo DNS-1, da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas deste Município, devendo ser assim considerado a partir da presente data.

PORTARIA Nº 091/2023-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR BATISTA SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2023.

PORTARIA Nº 092/2023-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IZÂNIO RIOS OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2023.

IPMT

PORTARIA Nº 010 /IPMT/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 315/2015/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 045/IPMT, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Antônia de Sousa Silva** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 7155, do quadro funcional da Secretaria Municipal de

Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.176,34 (dois mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); GAM-Gratificação de Atividade no Magistério no valor de 544,08(quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), totalizando R\$ 3.373,32(três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2016.

CGM

PORTARIA Nº 002/2023 - CGM

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINAÇÃO DO CARGO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO EM NOTAS FISCAIS DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NAGLY MARCELY DE SOUSA LIMA**, Secretária Executiva, matrícula nº 222315-1, como responsável pelo atesto em notas fiscais de recebimento de materiais e serviços adquiridos pela Controladoria Geral do Município de Timon.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPLAN

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins que o Município aprova e nada tem a opor quanto à alteração do nome de fantasia do loteamento "São Pedro" para o nome de loteamento "Solar dos Ventos", situado na BR 316 – KM 09, Lugar Boa Vista, Data São Miguel, que permanece com as mesmas características do parcelamento do solo aprovado pela Lei Municipal nº 1.880, de 12 de dezembro de 2015, sob o registrado sob nº 36089, às fls. 79, do Livro 02-EB, de propriedade da empresa Consultoria e Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 35.148.444/0001-53, no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício, neste Município, com supedâneo no art. 28 da Lei Federal nº 6.766/79, art. 28 da Lei Municipal nº 2121, de 21 de março de 2018, Timon(MA), 01 de fevereiro de 2023.

Francisco Canindé Dias Alves

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 01018/2021-GP

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 18/2023

Timon/MA, 01 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CUIDADOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – 2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023.

O **Secretário Municipal de Educação de Timon**, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP, e,

Considerando que o Edital de Abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Intérprete de Libras, prevê a instituição de uma Comissão Organizadora Central para acompanhamento e execução do referido processo, criada por ato do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Intérprete de Libras – 2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023, para acompanhamento e execução de todos os atos do referido processo seletivo, para o ano letivo de 2023, composta pelos seguintes membros.

- 01 – Andreia Chaves Viana – mat. 918397;
- 02 – Wedelandia Sarmento Chaves Gomes – mat. 128882;
- 03 – Francisca Maria de Sousa Lima – mat. 8194;
- 04 – Miriam Alves da Costa Sales – mat. 8429;
- 05 – Flávia Laiana Da Silva Andrade – mat. 133932;
- 06 – Maria José Alves Barbosa Assunção – mat.129102;
- 07 – Victor Luiz Serra Lula – mat. 112382;
- 08 – Thiago Rocha Gomes – mat. 139426;
- 09 – Belizário Ribeiro Neto – mat. 920852;
- 10 – Tâmires de Sousa Silva – mat. 2195333;
- 11 – Evalece Sousa da Silva – mat. 123198;
- 12 – Francisco das Chagas Fortuna – mat. 7546;
- 13 – Roseli Duarte Rego – mat. 130445;
- 14 – Heitor Assunção Sousa Chaves – mat. 216595;
- 15 – Iranilson Araujo Medeiros – mat. 116990;
- 16 – Danielle Cardoso de Sales – mat. 134084;
- 17 – Deborah Rayane da Silva Ribeiro – mat. 919002;
- 18 – Erica Mendonça Magalhães – mat. 2194040.

Art. 2º - Fica designado como Presidente da Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo, a Senhora Andreia Chaves Viana, e como Vice-Presidente a Senhora Wedelandia Sarmento Chaves Gomes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 08/2020, referente à contratação dos serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do CTR do município de Timon - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II do da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Sousa Campelo Transportes Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023. **VIGÊNCIA:** até 03/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2023.

Processo Administrativo nº 294/2023.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa com mapeamento e redefinição dos processos dos setores envolvidos nas compras públicas do município de Timon/MA, revisão e adequação da estrutura organizacional, levantamento de indicadores de desempenho e treinamento e acompanhamento de pessoal, de forma a atender as normas legais que regem